



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Manuel da Silva		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Manuel da Silva, INEP 23235624, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 2007440/2015</b>	<b>PARECER Nº 0686/2015</b>	<b>APROVADO EM: 08.09.2015</b>

## I – RELATÓRIO

Lucieudo Ferreira, diretor do Colégio Manuel da Silva, nesta capital, por meio do processo nº2007440/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Dona Mendinha, nº 1337, Bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-035, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 08.997.162/0001-58.

O Colégio foi amparado pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Responde pela direção o professor Lucieudo Ferreira, licenciado em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 34042, e pela secretaria escolar, Glauciana Alves Rodrigues, Registro nº 3736.

O corpo docente é composto de 38 professores, sendo 35 habilitados e 03 autorizados, perfazendo um total de 92,10% habilitados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental, elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as normas estabelecidas na Resolução nº 395/2005 deste Conselho, podendo, à critério deste Colegiado ser homologado.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Paulo Ednardo Guerreiro Amaral RNP:0606448756, e Licença Sanitária para Funcionamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza – Vigilância Sanitária I.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0686/2015

O acervo bibliográfico é constituído de 7.020 títulos para um total de 751 alunos matriculados, revelando uma proporção de 9,34 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

O parecer da relatora é favorável ao credenciamento do Colégio Manuel da Silva, INEP 23235624, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 747/15, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2015.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE